

Portaria nº 01/2021 das Varas de Ibirama

Estabelece medidas de caráter temporário para mitigar a propagação do COVID-19 nas Unidades Judiciárias da Comarca de Ibirama.

A Doutora Angélica Fassini, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibirama e a Doutora Manoelle Brasil Soldati Bortolon, Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Fórum, da Comarca de Ibirama, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia de Covid-19 em todas as regiões do estado de Santa Catarina e a necessidade de adoção de medidas preventivas que possam colaborar para evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 4, de 24 de fevereiro de 2021, que estabelece o cumprimento do expediente remotamente, em regime de home office e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular n. 19/2021-GP, de 02 de março de 2021, que recomenda, com urgência, o cumprimento rigoroso das estabelecidas na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 4, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial e a realização das audiências (presenciais e por videoconferência) da 1ª e da 2ª Vara da Comarca de Ibirama até o dia 31 de março de 2021, ressalvado o entendimento contrário do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 1º. Ficam suspensas também a realização de audiências por videoconferência na sala passiva da Comarca de Ibirama, ressalvada a manutenção do ato pelo Juízo competente, devendo ser verificada a determinação em cada processo e, caso ausente, deverá ser

encaminhado e-mail institucional ao Juízo para que oriente quanto a persistência ou não do ato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação e sua vigência será reavaliada de acordo com a situação de saúde pública vigente, segundo as diretrizes do Tribunal de Justiça.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Comunique-se o teor desta Portaria ao Coordenador do Ministério Público desta Comarca, ao Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Polícia Civil da Comarca de Ibirama, ao 13º Batalhão da Polícia Militar - 2ª Companhia de Ibirama, ao Presídio Regional de Rio do Sul, ao Presídio Regional de Blumenau.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e afixe-se no átrio do Fórum.

Ibirama, 02 de março de 2021.

Angélica Fassini
Juíza de Direito da 1ª Vara de Ibirama

Manoelle Brasil Soldati Bortolon
Juíza de Direito da 2ª Vara de Ibirama e Diretora do Fórum